



Circular CNA 01/2025

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

### **Participação no Campeonato Mundial FCI e Campeonatos Específicos de Raça**

O Conselho Nacional de Adestramento (CNA) determina que, a partir desta data, nenhuma dupla poderá representar o Brasil e a Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC) na modalidade IGP no Campeonato Mundial FCI e nos Campeonatos Mundiais específicos de raça sem que tenha participado e se qualificado no Campeonato Brasileiro e/ou Seletiva imediatamente anterior ao Campeonato Mundial.

Exceção: O Campeonato Mundial FCI e/ou Campeonato Mundial Específico de Raça do ano anterior terá sua vaga garantida automaticamente, independente da participação na Seletiva ou Campeonato Brasileiro.

Nota: O Campeonato Mundial WUSV não se enquadra nesta regra, pois sua organização e critérios de seleção são de responsabilidade exclusiva do CBPA.

César Beux  
Coordenador CNA